



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 9 de Maio de 2001



Série

Número 30

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução n.º 33/C.A./2001

Procede à transferência e reforço de uma verba, no montante de 16.000.000\$00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 515/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à liquidação da importância de 37.804.908\$00, relativa à 1.ª prestação de capital e à 9.ª prestação de juros, devidos no âmbito da operação de crédito avalizada ao abrigo da Resolução n.º 1420/96, de 9 de Outubro.

Resolução n.º 516/2001

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 517/2001

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 518/2001

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 519/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a atribuir uma participação financeira à Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A., no montante de 4.000.000\$00.

Resolução n.º 520/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a atribuir uma participação financeira ao Clube de Golf do Santo da Serra, no montante de 4.000.000\$00.

Resolução n.º 521/2001

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de 8.720.397\$00.

Resolução n.º 522/2001

Atribui à Câmara Municipal de Ribeira Brava a importância de 90.000.000\$00.

Resolução n.º 523/2001

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 10.250.294\$00.

Resolução n.º 524/2001

Atribui à Câmara Municipal de Ribeira Brava a importância de 59.695.401\$00.

Resolução n.º 525/2001

Atribui à Câmara Municipal de Ribeira Brava a importância de 5.803.200\$00.

Resolução n.º 526/2001

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 3.065.738\$00.

Resolução n.º 527/2001

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 47.480.561\$00.

Resolução n.º 528/2001

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 20.752.403\$00.

Resolução n.º 529/2001

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 10.486.928\$00.

Resolução n.º 530/2001

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de 18.290.122\$00.

Resolução n.º 531/2001

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Casa da Madeira de Coimbra.

Resolução n.º 532/2001

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a aluna Nélida Aguiar.

Resolução n.º 533/2001

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol SAD, no montante de 50.000.000\$00.

Resolução n.º 534/2001

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no montante de 23.621.875\$00.

Resolução n.º 535/2001

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete, no montante de 7.500.000\$00.

Resolução n.º 536/2001

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no montante global de 11.666.660\$00.

Resolução n.º 537/2001

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União SAD, no montante de 6.250.000\$00.

Resolução n.º 538/2001

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no montante de 3.125.000\$00.

Resolução n.º 539/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de 53.342.555\$00.

Resolução n.º 540/2001

Atribui uma subvenção ao atleta veterano de atletismo de reconhecidos méritos João Baptista Alves Gouveia, no montante de 120.000\$00.

Resolução n.º 541/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de 89.653.672\$00.

Resolução n.º 542/2001

Atribui participações financeiras a diversos clubes desportivos, no montante global de 24.012.000\$00.

Resolução n.º 543/2001

Nomeia a Dr.ª Maria Carlota Abreu Barreto Carvalho Santos como representante do Governo Regional no Conselho Superior de Estatística.

Resolução n.º 544/2001

Autoriza que se proceda a uma oferta pública para arrendamento de um prédio urbano destinado à instalação do Instituto Regional de Emprego (IRE).

Resolução n.º 545/2001

Approva um conjunto de medidas provisórias a serem aplicadas no molhe da Pontinha até a conclusão do Porto do Caniçal.

Resolução n.º 546/2001

Autoriza a celebração de um protocolo entre a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e o Conselho Europeu do Direito do Ambiente (CEDE).

Resolução n.º 547/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 137, necessária à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço entre a variante à Serra de Água e o túnel”.

Resolução n.º 548/2001

Declara de utilidade pública a associação denominada Presença Feminina, com sede na Travessa das Capuchinhas, n.º 4, R/C, município do Funchal.

Resolução n.º 549/2001

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 22, necessária à obra de “construção da variante à E.R. 102, na freguesia da Camacha, traçado 2.ª fase.

Resolução n.º 550/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 35, necessária à obra de “construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico - Faial (Santana) - troço Maroços - Serrado”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Conselho de Administração****Resolução n.º 33/C.A./2001**

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ao abrigo do art.º 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo art.º 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, resolve aprovar o seguinte:

- 1.º - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 16.000.000\$00 (dezasseis milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 11 de Abril de 2001.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinatura ilegível

**Mapa anexo à Resolução n.º 33/C.A./2001,
de 11 de Abril**

Class. Econ.		Designação	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea			
		Despesas correntes		
01.00.00		Despesas com o Pessoal		
01.01.00		Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		Pessoal dos quadros		
	E	Vencimentos - Gabinete da Presidência		2,000,000,00
	H	Vencimentos - Pessoal do Quadro		6,900,000,00
01.03.00		Segurança social		
01.03.04		Contribuições para a segurança social		7,100,000,00
01.03.05		Acidentes em serviço	150,000,00	
02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01.00		Bens duradouros		
02.01.05		Outros bens duradouros	750,000,00	
02.03.00		Aquisição de serviços		
02.03.03		Locação de edifícios	2,100,000,00	
02.03.10		Outros serviços		
02.03.10	G	Vigilância e segurança	3,000,000,00	
02.03.10	Z	Outros serviços	10,000,000,00	
		Total.....	16,000,000,00	16,000,000,00

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 515/2001**

Considerando que, a Região Autónoma da Madeira concedeu o seu Aval, nos termos da Resolução n.º 1420/96, de 9 de Outubro, a uma operação de crédito contraída junto dos Bancos actuando em conjunto, Banco Comercial Português, Banco Português do Atlântico, Banco Totta & Açores, Caixa Geral de Depósitos e Banco Nacional Ultramarino;

Considerando que, encontrando-se o devedor principal impossibilitado de cumprir pontualmente a prestação de juros e de capital a que está obrigado no âmbito do contrato celebrado, foi a RAM, através da Secretaria Regional do Plano e Finanças, interpelada pelos Bancos para honrar a sua posição de avalista, cumprindo a citada prestação;

Considerando que o cumprimento na data do vencimento do encargo se traduz numa forma eficaz de não onerar o Tesouro Regional, ficando a Região sub-rogada parcialmente na posição detida pelas Instituições de Crédito perante o obrigado.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças, a proceder à liquidação da importância de 37.804.908\$00, relativa à 1.ª prestação de capital e à 9.ª prestação de juros, devidos no âmbito da operação de crédito avalizada ao abrigo da Resolução n.º 1420/96, de 9 de Outubro, junto das seguintes Instituições de Crédito e pelas respectivas importâncias:

Uni. Esc.	Capital	Juros	Total
Instituição de Crédito			
B. Comercial Português	11.270.238	9.715.074	20.985.312
B. Português do Atlântico	3.145.019	2.711.042	5.856.061
B. Nacional Ultramarino	3.574.950	3.081.647	6.656.597
Caixa Geral de Depósitos	946.784	816.818	1.763.602
Banco Totta & Açores	1.365.907	1.177.429	2.543.336
TOTAL	20.302.898	17.502.010	37.804.908

- 2 - A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04 (Encargos correntes da dívida - Juros - Instituições de Crédito) e para o capital a Classificação Económica 10.02.00 (Outros Passivos Financeiros).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 516/2001

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs NCP2001R022, 2BAD20010017, 1AD20010904, 1AD20010903, 1AD20010900, 1AD20010899, 1AD20010898, 1AD20010491, 1AD20010490, 5PR20010035, 5PR20010001, 2PR20010005, 1AD20010910, 1AD20010771, 1AD20010758, 3PR20010046, NCP20010025, 1AD20010928 e 1AD20010901, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 517/2001

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs 1CL20010019, 2DAD20010032, 1AD20010955, 1AD20010961, 1AD20010969, 1AD20010970, 5PR20010037, 1AD20010963, 1AD20010946, 1AD20010944, 1AD20010815, 1AD20010674, 1CL20010011, 1AD20010716, 1AD20010700, 1AD20010964, 1AD20010957, 1AD20010950, 1AD20010948, 1AD20010930 e 1AD20010381, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 518/2001

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs TAD20010143, 1AD20010436, 1AD20010691, 1AD20010911, 1AD20010912, 1AD20010913, 1AD20010914, 1AD20010915, 1AD20010916, 1AD20010917, 1AD20010918, 1AD20010935, 1AD20010936, 1AD20010937, 1AD20010938, 1AD20010939, 1AD20010942, 1AD20010943, 1AD20010947 e 5PR20010036, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 519/2001

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 548/98 de 7 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a atribuir uma comparticipação financeira no montante de 4.000.000\$00, à “Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A.”, promotora do empreendimento do campo de golfe à Quinta do Palheiro, destinada à manutenção e beneficiação das instalações e das infra-estruturas básicas do campo de golfe.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 520/2001

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 547/98 de 7 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a atribuir uma comparticipação financeira no montante de 4.000.000\$00, ao “Clube de Golf do Santo da Serra”, destinada à manutenção e beneficiação das instalações e das infra-estruturas básicas do campo de golfe.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 521/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 8.720.397\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção do Polidesportivo da 1.ª Lombada - Ponta Delgada”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 522/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 90.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção da E.M. 169 entre Roda, Massapez, Barreiro e Pedra - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea K (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 523/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 10.250.294\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção da E.M. de ligação das Eiras (Fontes) ao Serralhal e Abegoaria - Caniço”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 524/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 59.695.401\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção do

C.M. entre Fonte Cruzada e Furnas”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 525/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 5.803.200\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção da E.M. 1068 entre a E.M. 537 (Eira do Neto) e Eira do Morão - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 526/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 3.065.738\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Ligação da Misericórdia à Graça - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea L (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 527/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 47.480.561\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Ligação do Campo de Futebol ao C.M. de D. Martinho da Costa Lopes - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 528/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 20.752.403\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção do C.M. dos Muros - Porto da Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 529/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 10.486.928\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Ligação da Escola Básica dos Maroços à Levada da Rocha - Ribeira Grande”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 530/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 18.290.122\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção da E.M. de ligação da Igreja da Atouguia à E.R. 101 - Calheta”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 531/2001

Considerando que o Serviço de Procuradoria desenvolvido pela Casa da Madeira de Coimbra, tem constituído uma importante forma de superar as morosas e dispendiosas deslocações dos estudantes que estudam na Universidade de Coimbra sempre que necessitam de tratar pessoalmente de assuntos do foro académico;

Considerando por outro lado que é instrumento de orientação da política do Governo Regional, proporcionar

condições de modo a que os estudantes Madeirenses que estudam fora da Região, possam superar as dificuldades inerentes à sua condição de ilhéus;

Considerando também que o projecto levado a cabo pela Casa da Madeira de Coimbra é uma evidente mais valia para o sucesso escolar dos nossos alunos que actualmente frequentam o ensino superior fora desta Região;

Considerando finalmente, que a Casa da Madeira de Coimbra é a instituição mais apropriada para prestar este tipo de apoio, uma vez que tem um contacto mais aproximado com os alunos que estão nas situações acima descritas.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu:

- 1 - Celebrar um contrato-programa com a Casa da Madeira de Coimbra, tendo em vista a atribuição de subsídio destinado a apoiar o Serviço de Procuradoria.
- 2 - Conceder à Casa da Madeira de Coimbra uma comparticipação financeira que não excederá 780.000\$00, e que será atribuída em duas tranches semestrais, sendo que cada uma terá o valor de 390.000\$00, para a prossecução da actividade prevista no número anterior.
- 3 - Celebrar com a Casa da Madeira de Coimbra, um contrato programa que terá início logo após a sua assinatura, com a duração de um ano, renovável até ao limite máximo de três anos.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa.
- 5 - Mandatar o Secretário Regional da Educação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato.
- 6 - A despesa emergente tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01B.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 532/2001

Considerando que um estágio sobre a parasitologia dos cetáceos que habitam as águas do Arquipélago da Madeira, é de extrema importância para o conhecimento e preservação dos recursos marítimos da nossa Zona Económica Exclusiva;

Considerando que o mencionado estágio versa sobre um tema que é de manifesto interesse para a Região Autónoma da Madeira, dado que, tem sido apanágio do Governo Regional promover todos os esforços no sentido de avaliar o estado de saúde e manutenção dos stocks deste género de cetáceos;

Considerando por outro lado que é instrumento de orientação da política do Governo Regional, proporcionar condições que permitam aprofundar e aumentar os conhecimentos técnicos obtidos pelos estudantes desta Região;

Considerando também que a aluna Nélida Aguiar, foi admitida no ingresso do estágio referido que é ministrado na Universidade de Valência, Espanha;

Considerando finalmente que esta Universidade, é reconhecida pelo seu prestígio, sendo que, nos seus quadros existe uma equipa de reconhecidos méritos científicos a nível internacional.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu:

- 1 - Celebrar um contrato-programa com a aluna Nélida Aguiar, tendo em vista a atribuição de subsídio destinado a apoiar os custos com um estágio de final de licenciatura na Universidade de Valência.
- 2 - Conceder à aluna Nélida Aguiar, uma comparticipação financeira que não excederá 98.100\$00, e que será atribuída de uma só vez.
- 3 - Celebrar com a aluna Nélida Aguiar, o contrato programa que terá início logo após a assinatura deste, e terá o seu término após o cumprimento das obrigações contratuais.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa.
- 5 - Mandatar o Secretário Regional de Educação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato.
- 6 - A despesa emergente tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 533/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 50.000.000\$00, relativo à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa n.º 109/2000 da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 534/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em

plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 23.621.875\$00, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato programa n.º 108/2000 da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 535/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete, subvenção no valor de 7.500.000\$00, relativa à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato de programa n.º 110/2000 da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 536/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu atribuir subvenções no valor de 11.666.660\$00, relativa à 8.ª prestação (Março), nos termos do contrato programa da época desportiva 2000/2001.

Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (c.p.112/2000).....	7.500.000\$00
Madeira Andebol SAD (c.p.111/2000)	4.166.660\$00

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 537/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais

na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu atribuir ao Clube Futebol União SAD, subvenção no valor de 6.250.000\$00, relativa à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa n.º 115/2000, da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 538/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 3.125.000\$00, relativa à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato programa n.º 116/2000, da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 539/2001

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 9 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 53.342.555\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - MAIO/2000

Associação de Futebol da Madeira	12.399.660\$00
Associação de Andebol da Madeira.....	8.600.742\$00
Associação de Patinagem da Madeira	8.381.672\$00
Associação de Atletismo da Madeira.....	4.005.364\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	3.970.990\$00
Associação de Voleibol da Madeira.....	2.835.792\$00
Associação de Badminton da Madeira	2.427.362\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira	2.378.538\$00

Associação de Desportos da Madeira.....	2.071.996\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo	1.752.401\$00
Associação de Karaté da R.A.Madeira	861.774\$00
Associação de Judo da R.A.Madeira	588.250\$00
Associação de Pesca Desportiva da Madeira	94.120\$00
Sporting Clube Santacruzense	1.117.800\$00
Clube Futebol União	462.874\$00
Clube Montanha do Funchal	342.450\$00
Clube de Ténis de Mesa de Santana	338.250\$00
Associação Acad. da Universidade da Madeira	305.890\$00
Associação Columbófila da R.A.Madeira	181.800\$00
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico.....	97.500\$00
Aero Clube da Madeira.....	97.500\$00
Club Sports Madeira.....	29.830\$00
TOTAL.....	53.342.555\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 540/2001

No âmbito da política de fomento e apoio ao desporto a todos os níveis, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu atribuir ao atleta veterano de atletismo de reconhecidos méritos JOÃO BAPTISTA ALVES GOUVEIA, subvenção no valor de 120.000\$00, para fazer face a despesas de treino e equipamento, na sequência do apoio que lhe vem sendo concedido anualmente, conforme contrato programa n.º 04/2001.

A verba acima mencionada, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.03.01 do funcionamento normal do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 541/2001

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 9 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 89.653.672\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - ASSOCIAÇÕES - DEZEMBRO/2000	
Associação de Andebol da Madeira (c.p.86-99/00).....	1.869.909\$00
Associação de Atletismo da Madeira (c.p.87-99/00).....	1.300.835\$00
Associação de Badminton da Madeira (c.p.88-99/00).....	1.342.802\$00
Associação de Basquetebol da Madeira (c.p.89-99/00).....	1.625.472\$00

Associação de Desportos da Madeira (Fev.º/01) (c.p.15/01).....	2.246.821\$00	Club Sports Madeira (c.p.131/2000) Voleibol feminino.....	1.940.476\$00
Associação de Desportos do Porto Santo (c.p.91-99/00).....	138.337\$00	Andebol feminino	2.083.333\$00
Associação de Futebol da Madeira (c.p.92-99/00).....	3.289.538\$00	Badminton Misto	312.500\$00
Associação de Judo da R. A. Madeira (c.p.93-99/00).....	1.157.785\$00	Club Sport Maritimo (c.p.116/2000) Voleibol masculino.....	1.872.222\$00
Associação de Karaté da Madeira (c.p.94-99/00).....	738.164\$00	Andebol masculino	833.333\$00
Associação de Karting da Madeira (c.p.95-99/00).....	359.620\$00	Atletismo masculino	391.666\$00
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (c.p.96-99/00).....	450.000\$00	Atletismo feminino	258.333\$00
Associação de Motociclismo da Madeira (c.p.97-99/00).....	389.442\$00	Hóquei Patins masculino	809.525\$00
Associação de Patinagem da Madeira (c.p.98-99/00).....	1.278.709\$00	Clube Desportivo Portosantense (c.p.128/2000) Hóquei Patins masculino	1.166.666\$00
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (c.p.99-99/00).....	651.913\$00	Hóquei Patins feminino	583.333\$00
Associação de Ténis da Madeira (c.p.100-99/00).....	676.653\$00	Centro de Atletismo da Madeira (c.p.123/2000) Atletismo feminino	797.619\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (c.p.101-99/00).....	1.952.294\$00	Clube Desportivo Nacional (c.p.136/2000) Voleibol masculino.....	1.833.333\$00
Associação de Voleibol da Madeira (c.p.102-99/00).....	2.347.521\$00	Basquetebol feminino.....	2.011.905\$00
Associação Regional de Vela,Canoagem e Remo (c.p.103-99/00).....	1.916.784\$00	Basquetebol masculino	1.131.697\$00
Subtotal.....	23.732.599\$00	Natação masculino.....	625.000\$00
2 - COMPETIÇÃO NACIONAL - FUTEBOL 6.ª PREST. (JANEIRO) - ÉPOCA2000/2001		Natação feminino.....	625.000\$00
2.ª Divisão B		Ténis masculino.....	235.715\$00
- Associação Desportiva da Camacha (c.p.121/2000).....	6.026.230\$00	Clube Desportivo S. Roque (c.p.129/2000) Ténis de Mesa masculino.....	625.000\$00
2.ª Divisão B		Hóquei Patins masculino	208.333\$00
- Associação Desportiva de Machico (c.p. 122/2000).....	5.640.513\$00	Associação Cristã da Mocidade da Madeira (c.p.118/2000) Ténis de Mesa feminino.....	335.416\$00
2.ª Divisão B		Ténis de Mesa masculino.....	250.000\$00
- Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (c.p.124/2000).....	6.075.000\$00	Associação Desportiva de Machico (c.p.122/2000) Voleibol masculino.....	1.972.334\$00
3.ª Divisão		Grupo Desportivo do Estreito (c.p.132/2000) Ténis de Mesa feminino.....	651.786\$00
- Clube Desportivo da Ribeira Brava (c.p.125/2000).....	3.114.778\$00	Ténis de Mesa masculino.....	533.929\$00
3.ª Divisão		Atletismo masculino	761.905\$00
- Clube Desportivo Portosantense (c.p.128/2000).....	2.726.443\$00	Atletismo feminino	138.095\$00
3.ª Divisão		Andebol masculino	833.333\$00
- Associação Desportiva de S. Vicente (c.p.120/2000).....	2.187.500\$00	Badminton misto.....	437.500\$00
3.ª Divisão		Hóquei Patins masculino	750.000\$00
- Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p.127/2000).....	2.187.500\$00	Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (c.p. 124/2000) Voleibol feminino.....	2.083.333\$00
3.ª Divisão		Ténis de Mesa feminino.....	625.000\$00
- Associação Desportiva Pontasolense (c.p.119/2000).....	1.934.380\$00	Ténis de Mesa masculino.....	312.500\$00
Subtotal	29.892.344\$00	Clube Naval do Funchal (c.p.130/2000) Natação masculino.....	625.000\$00
3 - CLUBES/MODALIDADES - 6.ª PREST. (JANEIRO) - ÉPOCA 2000/2001		Natação feminino.....	250.000\$00
Clube Amigos do Basquete (c.p.137/2000)		Clube Futebol União (c.p.138/2000) Basquetebol feminino	1.486.706\$00
Basquetebol feminino.....	2.083.333\$00	Basquetebol masculino	654.762\$00
Basquetebol masculino	541.666\$00	Associação Cultural e Desp. S. João (c.p.117/2000) Ténis de Mesa feminino.....	553.571\$00
		Ténis de Mesa masculino.....	151.191\$00
		Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p.127/2000) Ténis de Mesa masculino.....	562.500\$00
		Clube de Ténis do Funchal (c.p.126/2000) Ténis masculino.....	235.714\$00
		União Desportiva de Santana (c.p.133/2000) Badminton misto.....	437.500\$00
		Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (c.p.112/2000) Andebol masculino	416.666\$00
		Subtotal	36.028.729\$00
		TOTAL.....	89.653.672\$00

Resolução n.º 542/2001

No âmbito da política de fomento e apoio ao desporto, a todos os níveis, promovendo a criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à sua prossecução;

Considerando que o IDRAM, no seu papel promotor de desenvolvimento desportivo, deverá viabilizar todos os projectos desse teor, canalizando apoios que visem fundamentalmente promover campanhas de divulgação da prática desportiva, através de eventos desportivos extraordinários e na aquisição de material/apetrechamento, previligiando o investimento e possibilitando assim a realização de futuras actividades.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu atribuir as seguintes participações destinadas a apoiar as referidas actividades:

Clube Amigos do Basquete (c.p.17/01)	
- Exibição dos Globetrotters.....	7.000.000\$00
Escola Salesiana de Artes e Ofícios (c.p.252/00)	
- Jogos Nacionais Salesianos.....	5.000.000\$00
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira (c.p.73-99/00)	
- Apet. Desportivo p/ Fosso Olímpico de Tiro.....	12.012.000\$00

As verbas acima mencionadas têm cabimento orçamental, na rubrica 04.02.01 do Projecto 4, do Plano de Investimentos do orçamento privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 543/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu nomear ao abrigo do preceituado no artigo 9.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril, como representante do Governo da Região Autónoma da Madeira no Conselho Superior de Estatística, a Dr.ª Maria Carlota Abreu Barreto Carvalho Santos, Directora Regional de Estatística e como suplente, a Dr.ª Ângela Maria Mendes de Gouveia, Chefe de Divisão de Estatísticas Demográficas, Sociais e dos Serviços.

Mais resolveu revogar a Resolução n.º 1605/98, de 10 de Dezembro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 544/2001

Considerando que foi aprovada na A.L.R. a orgânica que cria o Instituto Regional de Emprego (IRE), a qual prevê a entrada em funcionamento do Instituto no primeiro dia útil do mês seguinte ao da entrada em vigor do Orçamento de 2001, prevendo-se assim o dia 2 de Maio e que, a partir dessa data, deverá ser dada posse ao Conselho de Administração do IRE;

Considerando que desde 1999, existe um parecer da Secretaria Regional do Equipamento Social em que é aconselhada a saída da Direcção de Serviços de Emprego do prédio que actualmente ocupa na Rua dos Murças, o qual se encontra degradado;

Considerando que as novas instalações do prédio onde irão funcionar os serviços do Instituto Regional de Emprego vão ser alvo de profundas remodelações, as quais não se prevêem estar concluídas em prazo inferior a dois anos.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu:

Um - Autorizar que se proceda a uma oferta pública para arrendamento de um prédio urbano destinado à instalação de serviços públicos.

Dois - Aprovar a minuta do respectivo anúncio, cujo original fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência em processo próprio.

Três - Mandatar o Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças para tomar as providências e praticar todos os actos necessários para o efeito.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 545/2001

O Conselho do Governo na sequência da Resolução n.º 305/2001, de 22 de Março, sobre o funcionamento dos portos da RAM, resolveu aprovar um conjunto de medidas provisórias, a vigorar até a conclusão do Porto do Caniçal, propostas pelo Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes e que constam das seguintes determinações, a serem implementadas pela APRAM, S.A.:

- 1 - Criação de um ponto de atracação de porta-contentores, com carácter permanente, na extremidade do Molhe da Pontinha, ampliando a área actual de descarga de contentores, com recurso à demolição do armazém ali existente e alargando a operação, nesta zona, também à carga de contentores;
- 2 - Obrigatoriedade de retirada pelos recebedores, dos contentores cheios descarregados, no prazo máximo de 12 horas, disponibilizando o Governo uma área de cerca de 5.000m² em São Martinho, para depósito temporário de contentores, aos utentes/recebedores de pequena dimensão, que não disponham de áreas próprias;
- 3 - Controle e disciplina rigorosas do tráfego rodoviário na zona portuária, com redução ao mínimo indispensável de comprovada necessidade, dos estacionamento, associado às circulações decorrentes do novo nó de acesso ao porto, em vias de conclusão;
- 4 - Encerramento da rampa de acesso ao ponto de atracação do "Lobo Marinho", com abertura sómente à partida e à chegada.

Com as presentes medidas, entende o Governo que serão obtidos significativos ganhos de produtividade na operação portuária, com tradução a prazo na redução efectiva de taxas portuárias.

Em associação com as medidas enunciadas, o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes informou o plenário, que a partir do próximo dia 1 de Junho, como

consequência de nova contratação colectiva e de introdução de novos procedimentos e equipamentos de descarga, o operador portuário passará a praticar uma nova tabela de preços, no respeitante a carga não contentorizada, quer geral, quer a granel, que se traduz em reduções variando entre 35% para a carga geral e madeira, 48% para o cereal e 51% para o ferro e cimento, reflectindo poupanças reais por tonelada descarregada nos portos da Região, de 550\$00 para a carga geral e a madeira, 515\$00 para o cereal, 950\$00 para o ferro e 530\$00 para o cimento. Como decorrência da nova contratação colectiva, o Sábado passa a ser taxado como dia normal de trabalho e o período extraordinário passa a ter uma sobretaxa de 75% em vez de 100%.

Espera o Governo que os agentes económicos façam reflectir no consumidor as reduções significativas hoje anunciadas, por forma a derramar pela população da Região os benefícios decorrentes destas medidas.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 546/2001

Considerando que o Conselho Europeu do Direito do Ambiente (CEDE) é uma associação científica, de direito privado, sem fins lucrativos, criada em Estrasburgo, em 1974, sendo os seus membros juristas independentes em representação dos países membros da União Europeia;

Considerando que, em 6 Julho de 1995, a Região Autónoma da Madeira assinou um protocolo com o CEDE e outras instituições, com o objectivo de promover uma cooperação e harmonização de esforços para a instalação daquela associação no Funchal, nomeadamente, estabelecendo a forma de assistência técnica e institucional necessária ao desenvolvimento da sua actividade;

Considerando que, a 20 de Setembro de 1996, aquela prestigiada instituição, após 20 anos com sede efectiva em Estrasburgo, formaliza juridicamente a sua deslocação para a Região Autónoma da Madeira, tornando-se uma associação portuguesa de direito privado, mantendo os objectivos e a prossecução da sua missão de estudo, desenvolvimento e promoção do Direito do Ambiente, em especial no quadro Europeu;

Considerando que, durante o período de vigência do referido protocolo, se assistiu à realização de diversas actividades de relevante interesse jurídico na área ambiental, através da criação de instrumentos jurídicos de defesa do ambiente, de pareceres para a Comissão Europeia e Conselho da Europa, e da organização de importantes conferências de Âmbito Internacional;

Considerando que, face ao intenso labor jurídico-ambiental do CEDE, foi aquele compromisso protelado até 1 de Janeiro de 2001, através do protocolo de 7 de Novembro de 1997;

Considerando que, no período de vigência do último protocolo, o CEDE desenvolveu entre outras, as seguintes acções:

- 18-19 de Setembro de 1998: Realização da Conferência: “Novas Tecnologias e Direito do Ambiente Marinho”, em Lisboa, no âmbito de participação da RAM na Expo’98.

- 16-17 de Abril de 1999: Adopção da “Declaração da Madeira sobre a Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos”, elaborada pelo CEDE, cuja apresentação oficial foi realizada aquando da comemoração dos 25 anos do CEDE. Esta Declaração foi posteriormente publicada em várias revistas especializadas.
- 18 de Setembro de 1999: Adopção de uma resolução elaborada pelo CEDE, para sublinhar a necessidade de não prejudicar o ambiente aquando das negociações relativas ao comércio Internacional e aos Investimentos. Esta resolução foi largamente difundida junto das autoridades competentes dos diferentes países;
- 17-18 de Setembro de 1999: Elaboração da “Carta sobre os Recursos Hídricos” a pedido do Conselho da Europa, e que veio substituir a Carta da Água do Conselho da Europa de 6 de Maio de 1968,
- 28-29 de Abril de 2000: Adopção de uma resolução sobre o direito da água, elaborada pelo CEDE;

Considerando que a fixação do CEDE na Região Autónoma da Madeira, se tem traduzido no desenvolvimento de actividades importantes na vertente ambiental, justificando o empenho regional na continuidade deste compromisso.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo entre o Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e o Conselho Europeu do Direito do Ambiente (CEDE).
- 2 - O presente protocolo surge na sequência dos sucessivos acordos já celebrado, com aquela Instituição Internacional, respectivamente, a 6 Julho de 1995, com o intuito de promover uma cooperação e harmonização de esforços para a instalação do CEDE no Funchal, e a 7 de Novembro de 1997, tendo este último como objectivo o estabelecimento da forma de assistência técnica e institucional para o desenvolvimento da actividade daquela associação.
- 3 - Designar a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais como entidade competente para a celebração e outorga no referido protocolo, bem como para praticar todos os demais actos da competência deste Governo Regional necessários para a sua implementação.
- 4 - A minuta do protocolo referido no n.º 1, é constituída por folhas dactilografadas que ficarão arquivadas na Secretaria-Geral da Presidência, em processo próprio e cujo conteúdo se dá por reproduzido.
- 5 - O presente protocolo será submetido a visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, terá a duração de quatro anos e retroage os efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2001, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de poder ser reformulado, nos termos a acordar pelos outorgantes.
- 6 - Para a prossecução do objectivo estabelecido neste protocolo, está prevista uma despesa global de cerca

de 96.000 contos, distribuída por quatro anos económicos, dos quais 58.150 contos constam no presente ano com cabimento orçamental na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Capítulo 50, Divisão 48, Subdivisão 01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 547/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e trinta e sete, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO ENTRE A VARIANTE À SERRADE ÁGUA E O TÚNEL”, em que são expropriados os senhores Pedro da Silva Pestana e mulher representados pelo senhor Salvador da Silva de Abreu Correia;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 548/2001

Considerando que, a Associação “Presença Feminina”, presta e desenvolve actividades de utilidade pública, cooperando com a Administração nos seus objectivos de implementar, desenvolver e gerir acções de apoio, educação, formação e promoção da mulher;

Considerando que a referida Associação, tem vindo ainda a proporcionar o intercâmbio de informações, experiências e projectos, criando e dinamizando condições para a dignificação da mulher, e promovendo oportunidades de convívio e de lazer;

Considerando que esta Associação tem vindo a apresentar um crescente desenvolvimento, bem como um maior envolvimento da população em geral nas suas actividades;

Considerando que a Associação em causa, funciona não só em benefício dos associados mas igualmente da população em geral, desenvolvendo trabalhos de apoio à mulher nas áreas de :educação, formação, social, familiar e jurídica;

Considerando que esta Associação, foi constituída em 23 de Novembro de 1995, possui deste modo, os cinco anos de efectivo e relevante funcionamento que a lei exige.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu declarar de utilidade pública a Associação “Presença Feminina”; com sede à Travessa das Capuchinhas, n.º 4, R/C no Funchal, nos termos do Decreto Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 549/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e dois, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E DOIS, NA FREGUESIA DA CAMACHA TRAÇO SEGUNDA FASE”, em que são cedentes José Tiago da Mata Barbosa e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 550/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Maio de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trinta e cinco, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO - MACHICO - FAIAL(SANTANA) - TROÇO MAROÇOS - SERRADO”, em que são expropriados os herdeiros de António Rodrigues “Sabido”;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 801\$00 - 4.00 Euros (IVA incluído)